

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20.2026- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Regido pela Resolução SENAC – Nº. 1.270/2024

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, workstations, iMacs) e audiovisual (Smart TV) para atender às necessidades administrativas e pedagógicas do Senac MS.

Após análise da equipe técnica, a Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados, os esclarecimentos abaixo solicitados para o certame em epígrafe, informamos ainda que, a integra dos pedidos de esclarecimentos poderão ser verificadas no portal de licitações do Senac MS.

FORNECEDOR – CLICK TI TECNOLOGIA LTDA (Enviado: Quarta-feira, 27 de maio de 2026 – 16:08).

PERGUNTA 01

Sobre o item 9.16 que dispõe sobre os documentos de habilitação do edital e o 13.1. do Termo de Referência que determina a comprovação das especificações técnicas:

9.16. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.

13.1. As empresas licitantes deverão apresentar, junto à proposta comercial, os catálogos técnicos ou datasheets oficiais dos fabricantes em língua portuguesa. Nesses documentos deve constar de forma clara o atendimento aos requisitos de performance (pontuação de benchmarks), hardware (modelos de processadores e frequências) e a confirmação do período de 3 anos de garantia On-Site. No caso dos notebooks e workstations, deve constar a comprovação de memória RAM instalada de fábrica.

Os documentos técnicos da área de Tecnologia da Informação são, em sua grande maioria, produzidos originalmente em língua inglesa, sendo este o idioma nativo e padrão internacional adotado pelos principais fabricantes globais do segmento. Entendemos que, ao entregarmos catálogos, datasheets e demais documentos técnicos oficiais apresentados em língua inglesa, preservando-se a exigência de comprovação inequívoca das especificações técnicas, garantia e demais requisitos previstos no edital, que estaremos atendendo ao item. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, esta correto o entendimento.

FORNECEDOR – CLICK TI TECNOLOGIA LTDA (Enviado: Quarta-feira, 27 de maio de 2026 – 16:08).

PERGUNTA 02

Sobre o item 17.2. do Anexo I ao Termo de Referência: 1

7.2. O gabinete deverá ter estrutura robusta no mínimo alumínio, fibra de carbono ou ABS, para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade.

O gabinete do equipamento, possui estrutura em policarbonato com fibra de carbono, possuindo maior resistência mecânica e durabilidade que o ABS. Entendemos que ao entregarmos equipamento tendo o gabinete composto por policarbonato e fibra de carbono, que estaremos atendendo ao solicitado. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, esta correto o entendimento.

FORNECEDOR – CLICK TI TECNOLOGIA LTDA (Enviado: Quarta-feira, 27 de maio de 2026 – 16:08).

PERGUNTA 03

Sobre o item 18.2. do Anexo I ao Termo de Referência:

Foi solicitado o seguinte:

18.2. Dimensões máximas de 21mm de altura, 319mm de largura e 226mm de profundidade O equipamento ofertado possui altura de 21.8mm de altura, não comprometendo a portabilidade, funcionalidade ou compatibilidade do equipamento. Entendemos que o equipamento será aceito por atender à finalidade do requisito. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, esta correto o entendimento.

FORNECEDOR – CLICK TI TECNOLOGIA LTDA (Enviado: Quarta-feira, 27 de maio de 2026 – 16:08).

PERGUNTA 04

De acordo com o item 16.1. do Anexo I ao Termo de Referência:

16.1. Capacidade mínima de 55Wh ou superior.

O conjunto de hardware do notebook foi projetado com componentes de alta eficiência energética, em conformidade com certificação EPEAT e ENERGY STAR, incluindo processador de arquitetura otimizada para baixo consumo,

gerenciamento inteligente de energia e recursos avançados de economia energética. Entretanto, a bateria interna do equipamento possui capacidade de 52,5Wh, valor muito próximo ao exigido, sem prejuízo à autonomia e à operacionalidade do equipamento. Entendemos que serão aceitos equipamentos com bateria de 52,5Wh, considerando a equivalência técnica, operacional e eficiência energética. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, considerando que a diferença é inferior a 5%, está correto o entendimento

FORNECEDOR – CLICK TI TECNOLOGIA LTDA (Enviado: Quinta-feira, 28 de maio de 2026 – 09:21).

PERGUNTA 01

Sobre o item 6.1 do que dispõe sobre o prazo de entrega do Termo de Referência:

6.1.A Contratada deverá realizar a entrega completa de todos os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de compra.

O referido item trata do prazo de entrega dos equipamentos. Contudo, em razão do expressivo aumento global na demanda por insumos destinados a soluções de IA, o mercado vem enfrentando escassez desses componentes, impactando diretamente a cadeia de produção e fornecimento por parte das fabricantes. Tal cenário tem ocasionado atrasos recorrentes no abastecimento e na fabricação dos equipamentos, resultando na ampliação significativa dos prazos de entrega anteriormente praticados, que passaram a ultrapassar mais que o dobro do prazo usual. O impacto dessa escassez já é refletido em notícias, como a publicada a seguir: <https://tecnoblog.net/noticias/escassez-de-chips-de-memoria-pode-durar-mais-que-o-esperado/> Diante desse contexto excepcional e alheio à vontade dos fornecedores, questiona-se a possibilidade de reconsideração do prazo inicialmente estabelecido, a fim de que seja admitido o prazo de entrega de até 150 (cento e cinquenta) dias úteis para fornecimento dos equipamentos, garantindo, assim, a viabilidade da contratação e a ampla competitividade do certame.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, o prazo oficial para a entrega dos equipamentos é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. É permitida a prorrogação por igual período (**mais 30 dias**), totalizando até 60 dias, desde que a contratada apresente justificativa fundamentada, a qual será submetida à análise e aprovação da Administração. Prazos que excedam o limite estabelecido de 60 dias totais são considerados inviáveis para o cronograma de implantação e utilização pedagógica previstos pelo Senac/MS, sob pena de comprometer as atividades institucionais. Poderão ser feitas entregas parciais a fim de ir atendendo as demandas da instituição.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 01

No ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Item 01: Notebook, é solicitado:

“13.6. O dispositivo apontador deverá ser do tipo Touchpad ou Trackpad.”

Atualmente, fabricantes renomados como HP e Dell utilizam amplamente a tecnologia de touchpad do tipo Clickpad. Esse tipo de touchpad incorpora os botões de clique esquerdo e direito diretamente na superfície sensível ao toque, permitindo que as funções de clique sejam realizadas em áreas específicas do próprio touchpad.

Além disso, por sua natureza integrada, o Clickpad apresenta um design mais minimalista, eliminando a necessidade de botões físicos visíveis.

Diante disso, entendemos que ao ofertar notebooks com clickpad, com as vantagens citadas acima, também será aceito a proposta de notebooks com essa característica.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, está correto o entendimento.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 02

No ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Item 01: Notebook, é solicitado:

“14.2. Tecnologia da tela: VA LCD, IPS LCD ou superior;”

Considerando os avanços tecnológicos dos painéis VA/UWVA, que atualmente oferecem elevada qualidade de imagem, ampla reprodução de cores, bons ângulos de visão e alto contraste, entendemos que tais tecnologias atendem adequadamente às necessidades de uso, sem prejuízo ao desempenho visual esperado.

Dessa forma, está correto o entendimento de que também serão aceitos monitores com painel VA/UWVA, além das tecnologias IPS ou TN?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, poderão ser aceitas as telas VA/UVWA, pois são equivalentes ao IPS LCD em ângulo de visão e contraste e cores. No entanto não serão aceitas telas do tipo TN devido ao ângulo de visão, contraste e cores serem inferiores aos demais padrões do termo de referência.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 03

No ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Item 01: Notebook, é solicitado:

“16.3. O tempo para recarga da bateria com o notebook desligado deverá ser de no máximo 4 horas.”

A tecnologia adotada no equipamento ofertado permite a recarga de até 50% da bateria em aproximadamente 30 minutos, com o equipamento desligado ou em modo de espera, utilizando o adaptador de energia original do fabricante, observadas as tolerâncias e condições operacionais previstas.

Entendemos que tal característica atende de forma equivalente ao objetivo funcional da especificação, garantindo recarga rápida e adequada ao uso corporativo.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, está correto o entendimento, desde que o adaptador ac/dc tenha no mínimo 65Watts (tópico 15.5) para realizar carregamento mais rápido.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 04

No ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA, referente a SUPORTE E GARANTIA:

“23.9. A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;”

Prezados, é solicitado que a fabricante disponibilize diferentes canais para abertura de chamados de garantia, incluindo e-mail. Entretanto, informamos que atualmente a [HP](#) não utiliza mais o e-mail como canal de abertura de chamados, em razão de limitações relacionadas à confiabilidade e segurança desse meio, como riscos de classificação como spam, falhas de entrega ou direcionamento incorreto das mensagens.

Como alternativa, a fabricante disponibiliza canais oficiais mais seguros e eficientes, tais como central telefônica 0800, atendimento via WhatsApp e portal web de suporte e garantia: [HP Support – Verificação de Garantia](#).

Dessa forma, entendemos que a disponibilização desses canais oficiais de atendimento atende plenamente ao objetivo da exigência editalícia, mesmo sem a utilização de e-mail para abertura de chamados.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, está correto o entendimento, no caso do texto acima a intenção é deixar claro que deverá haver mais de um canal de atendimento como “chat”, “e-mail” e página de suporte, mas não se limitando apenas a esses e não obrigando a que se tenha todos eles. O importante é que haja um atendimento multicanal para abertura de chamados e consulta dos tickets em andamento, além de download de drivers.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 05

No ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Item 02: Workstation Pedagógica, é solicitado:

“3.7. Processador de arquitetura x86-64, de última ou penúltima geração do fabricante, em linha de produção ativa, que alcance pontuação mínima de 17.200 pontos no teste de benchmark PassMark (CPU Mark), ou desempenho superior.”

“17.2. O notebook e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional, Windows 11 Professional 64bits e versões superiores.”

Entendemos que os trechos mencionados se referem exclusivamente ao Item 01, não sendo aplicáveis aos demais itens do certame.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, está correto o entendimento, a pontuação de CPU correta é de 49.500 pontos de benchmark de acordo com o tópico 3.1, devendo ser ignorado o tópico 3.7 que foi erro de digitação. Sobre o tópico 17.2, onde está escrito notebook, considerar “Workstation” que é o objeto dessa seção do termo de referência.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 06

No ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Item 02: Workstation Pedagógica, é solicitado:

“13.1. Fonte de alimentação do mesmo fabricante do equipamento com chaveamento automático de 100/240V, com capacidade para suportar a máxima configuração do equipamento.”

Considerando que o subitem 13.1 estabelece que a fonte de alimentação deve ser “suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento”, entendemos que tal exigência pode resultar no dimensionamento de fontes voltadas ao suporte de placas gráficas de alto consumo, não previstas na configuração solicitada no edital.

Dessa forma, solicitamos confirmar se será aceita fonte de alimentação dimensionada para suportar integralmente a configuração efetivamente ofertada e exigida no edital, garantindo pleno funcionamento, estabilidade e conformidade técnica do equipamento, ainda que não corresponda à capacidade máxima suportada pela plataforma.

Entendemos que essa condição poderá ser aceita, sem prejuízo ao desempenho ou à operacionalidade do equipamento.

Diante disso, entendemos que ao ofertar notebooks com clickpad, com as vantagens citadas acima, também será aceito a proposta de notebooks com essa característica.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, está correto o entendimento desde que a fonte de alimentação seja dimensionada para alimentar todos os dispositivos presentes no computador sem limitações, incluindo uso severo como renderização de vídeo e testes de stress de CPU e GPU sem afetar o funcionamento ou performance.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 07

No ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Item 02: Workstation Pedagógica, referente ao 16. “MONITOR”, é solicitado:

“16.16. Regulagens de inclinação mínimas: -5° to +23.5, altura de 15 cm e rotação de 90° e giro de 45°.”

“16.22. Contraste de 1500:1 ou superior”

Um ponto importante a ser considerado é que os monitores profissionais usados como base no Termo de Referência, como a linha Lenovo ThinkVision de 23” e 24”, possuem contraste nativo de 1000:1, enquanto, dentre os modelos nacionais amplamente conhecidos, apenas o Dell P2425H atenderia ao requisito de contraste de 1500:1.

Além disso, diversos modelos corporativos disponíveis no mercado oferecem ajuste de altura de até 10 cm, permitindo posicionamento ergonômico adequado

da tela em relação à linha de visão do usuário, em conformidade com as recomendações aplicáveis ao ambiente corporativo.

Entendemos que a exigência de contraste mínimo de 1500:1 e ajuste de altura mínimo de **15 cm** pode restringir a competitividade do certame, limitando a participação de fabricantes e reduzindo a oferta de modelos tecnicamente compatíveis e amplamente utilizados no mercado corporativo.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade e a economicidade da contratação, sem prejuízo à funcionalidade ou ao conforto do usuário final

Dessa forma, entendemos que serão aceitos monitores com contraste nativo mínimo de 1000:1, **ajuste de altura mínimo de 10 cm** e recurso de rotação da tela (pivot).

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, está correto o entendimento sobre o contraste e altura.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 08

No ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Item 02: Workstation Pedagógica, é solicitado:

“19.11. O fabricante do equipamento deve ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página <http://www.dmtf.org/about/list/>.”

Informamos que a [HP Inc.](#) faz parte do consórcio [DMTF](#) na categoria Leadership, sendo importante destacar que a exigência de participação exclusivamente na categoria Board restringe a competitividade do certame, limitando a participação de fabricantes relevantes do mercado.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade e garantir maior participação de fabricantes sem prejuízo técnico à solução ofertada, entendemos que serão aceitos workstations cujo fabricante seja membro do DMTF nas categorias Board ou Leadership.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, está correto o entendimento.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 09

No ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO, referente aos Itens 01 e 02: Notebooks e Workstation Pedagógica, é solicitado:

Considerando o atual cenário da cadeia global de suprimentos de tecnologia, ainda impactado pela escassez de componentes eletrônicos e semicondutores, especialmente módulos de memória DRAM e dispositivos de armazenamento SSD, bem como pelas oscilações logísticas e prazos fabris internacionais, fatores que afetam diretamente a produção e disponibilidade de equipamentos corporativos com configuração customizada, objeto do presente certame, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de flexibilização do prazo de entrega para até 120 (cento e vinte) dias. Tal medida mostra-se compatível com os princípios da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na RESOLUÇÃO SENAC Nº 1.270/2024, ampliando a participação de fabricantes globais e evitando restrições indevidas ao caráter competitivo do certame, nos termos do Capítulo I- Da Licitação - art. 2º I e do art. 9º da referida Resolução.

Visando garantir a ampla concorrência e a obtenção de preços mais vantajosos para o SENAC/MS, entende-se que **será admitida a entrega dos Itens 01 e 02 no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração, sem aplicação de penalidades decorrentes exclusivamente das limitações excepcionais da cadeia internacional de fornecimento.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, o prazo oficial para a entrega dos equipamentos é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. É permitida a prorrogação por igual período (**mais 30 dias**), totalizando até 60 dias, desde que a contratada apresente justificativa fundamentada, a qual será submetida à análise e aprovação da Administração. Prazos que excedam o limite estabelecido de 60 dias totais são considerados inviáveis para o cronograma de implantação e utilização pedagógica previstos pelo Senac/MS, sob pena de comprometer as atividades institucionais. Poderão ser feitas entregas parciais a fim de ir atendendo as demandas da instituição.

FORNECEDOR – DRIVE A (Enviado: Segunda-Feira, 25 de maio de 2026 – 17:35).

PERGUNTA 10

No edital- item 11 COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CATÁLOGOS E DATASHEETS) é solicitado:

“13.1. As empresas licitantes deverão apresentar, junto à proposta comercial, os catálogos técnicos ou datasheets oficiais dos fabricantes em língua portuguesa. Nesses documentos deve constar de forma clara o atendimento aos requisitos de performance (pontuação de benchmarks), hardware (modelos

de processadores e frequências) e a confirmação do período de 3 anos de garantia On-Site.

9.16. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.”

Considerando que os equipamentos ofertados são produzidos por fabricante multinacional de atuação global, cuja documentação técnica oficial (datasheets, catálogos, manuais e certificações) é originalmente disponibilizada em língua inglesa — idioma amplamente utilizado e reconhecido internacionalmente no segmento de tecnologia da informação — entendemos que serão aceitos documentos técnicos apresentados em inglês, sem necessidade de tradução juramentada, especialmente para fins de análise técnica e comprovação das especificações dos equipamentos ofertados.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, está correto o entendimento.

Campo Grande/MS: 28 de maio de 2026.

MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SENAC/MS